

# A IMPRENSA.

## ORGAO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 40\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XX

THERESINA.—SABBAO, 7 DE MARÇO DE 1885.

NUMERO 858

### PARTE OFFICIAL

#### GOVERNO CENTRAL

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1885.—Directoria Central. 2.ª Secção.—N.º 1.º —Circular.—Ilm. o Exm. Sr.—Como sabe V. Exc., não podendo o governo Imperial, fazer-se representar na Exposição Universal de Antuerpia, deliberou aceitar o espontaneo offerecimento do Centro da Lavoura e do Commercio para a organização de uma secção destinada á exhibição de productos agricolas e fabricis do Brazil n'aquelle certamen do trabalho universal.

Em desempenho d'esta importante tarefa que tomou sobre si, tem appellado aquella associação para as juntas Commercias e outras corporações afim de que a auxiliem n'aquelle patriótico empenho e de varios pontos do Imperio tom já recebido promessas de efficaz cooperação.

Tendo me manifestado a mesma Sociedade em officio de 17 do corrente a necessidade de serem isentados de direitos geraes e provinciales a exportação dos productos que se destinarem á referida

Exposição Universal de Antuerpia, bem como a reimportação dos mesmos productos, encerrada que seja aquella exposição, acabo de solicitar do Ministerio dos Negocios da Fazenda a isenção de direitos geraes e conto que V. Exc., atendendo que os artigos exportados não serão expostos á venda, dará suas ordens para que a exportação e reimportação sejam tambem isentas de qualquer taxa provincial.—Deus guarde a V. Exc.—Antonio Carneiro da Rocha.—Sr. Presidente da provincia do Piahy.—Cumpra-se e publique-se.—Palacio do governo do Piahy, 27 de Fevereiro de 1885.—Castro Silva.

#### GOVERNO PROVINCIAL

##### EXPEDIENTE

FEVEREIRO DE 1885.

Dia 11

Officios.

2.ª Secção.—N.º 335.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. entregar ao porteiro da Secretaria do governo, Augusto Gomes Leal, a quantia destinada para luzes de palacio, relativamente ao mez de Janeiro ultimo.

Idem.—N.º 337.—Ao director do estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara.—Para seu conhecimento e inteira execução, transmitta-lhe, por copia, o Aviso circular de Ministerio da Agricultura de 12 de Janeiro ultimo, cumprindo que Vmc. preste quanto antes as informações pedidas, e de maneira circumstanciada.

Dia 13

PORTARIAS.

1.ª Secção.—O Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. Director Geral da instrucção publica, resolve nomear o dr. Augusto Collin da Silva Rios, o capitão

João José de Oliveira Costa e o professor publico Symphronio Olympio de Caldas, para examinarem em portuguez e arithmetica, o capitão Francisco Gonçalves Meirelles, no exame que requeru, afim de propor-se a officios de Justica.

2.ª Secção.—O Presidente da Provincia, sob proposta do Administrador dos Correios, resolve nomear Francisco Luiz de Souza Piago, para o cargo de ajudante da agente do correio da villa de Santa Philomena.

Fizerão-se as communicações precisas.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N.º 300.—Ao vigario da freguezia de Bom Jesus do Gurgueia.—Accuso o recebimento dos seus officios de 2 de Janeiro ultimo, enviando, em duplicata, os mappas dos baptisados, casamentos e obitos occorridos n'essa parochia no ultimo trimestre do anno passado.

Devendo aquelles mappas serem remetidos á secretaria do Imperio por intermedio da presidencia, não havia necessidade de Vmc. os mandar, em duplicata, como o fez.

Dia 14

PORTARIAS.

1.ª Secção.—O Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve nomear o cidadão Alino José Ribeiro, para o cargo de 1.º supplente do delegado de policia do termo de Amarante, em lugar de Manoel Vicente de Oliveira Couto, que falleceu; bem como o Alferes José Joaquim dos Santos para o cargo de 3.º supplente do mesmo delegado, em substituição a Antonio Sobral Junior, que não aceitou a nomeação.

Idem.—O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, resolve exonerar do cargo de 1.º supplente do delegado de policia no termo Piracurca, Prudente de Medeiros Carvalho, por ter accitado a nomeação de supplente do juiz municipal do mesmo termo; e nomeia para substituí-lo o cidadão José Pereira Bittencourt.

2.ª Secção.—O presidente da provincia, sob proposta do administrador dos correios, resolve nomear o cidadão Evaristo Rodrigues da Silva Menezes para exercer o cargo de agente do correio da freguezia do Barity dos Lopes.

Fizerão-se as necessarias communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N.º 301.—A' commissão encarregada de proceder os reparos na igreja matriz da villa da Manga.—Accuso o recebimento do officio d'essa commissão, de 6 do corrente mez, acompanhado de 7 documentos, pelos quaes consta haver a mesma commissão despendido os 500\$000 reis, que recebeu para tal fim.

A' vista do actual estado financeiro da vancia, não posso por ora attender ao pedido que essa commissão fez da quantia de Rs. 250\$000, para a conclusão dos referidos reparos.

Enviou-se ao thesouro provincial os documentos de que trata o officio supra.

2.ª Secção.—N.º 342.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Nos termos da informação de 12 do corrente mez,

mande pagar ao capitão, encarregado de deposito de artigos bellicos, a quantia de 7\$000 reis constante do incluso recibo em duplicata, despendida pelo mesmo capitão com a compra de um cubo de madeira para a companhia de infantaria desta provincia.

Idem.—N.º 345.—Ao do thesouro provincial.—Informe Vmc., com urgencia, se foram remetidos para a cidade de Amarante, a serem entregues ao negociante Belmiro Barbosa Ribeiro, conforme fora detornado pela presidencia, em officio de 17 do maio de 1875, os caixões que se achavão depositados nesse thesouro, contendo os padrones de pesos e medidas do systema metrico decimal, destinados á camara municipal de Bom Jesus do Gurgueia, e no caso affirmativo se os ditos caixões foram recebidos por aquelle negociante.

Idem.—N.º 346.—Ao mesmo inspector.—Transmitto a Vmc. o parecer da commissão encarregada de examinar a obra do «Theatro Concordia» para que, fazendo cumprir pelo contractante ou seu fiador o que exijo no despacho lançado no mesmo parecer, seja a obra recebida.

#### DESPACHOS.

JANEIRO DE 1885.

Dia 15

João Canuto da Silva Lobe.—Informe o sr. inspector do thesouro provincial. Antonio de Carvalho.—Como requer. Raimundo Antonio Borges.—Informe o sr. inspector do thesouro provincial.

Dia 16

Fabricio José de Moura.—Como requer. Francisca Ribeiro Soares Costa.—Idem idem. João Augusto Rosa e outros.—Aprove-se.

Dia 17

Antonio Joaquim Diniz.—Informe o sr. inspector de thesouro provincial. José Alexandre Teixeira Filho.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca d'esta capital.

Dia 19

José Gonçalves Villarinho.—Como requer. José Ribeiro Soares.—Idem, idem. Benévindo Rodrigues Vieira.—Idem, idem. Francisco da Costa Freire.—Idem, idem.

João José de Oliveira Costa.—Idem, idem. Benjamin Mendes Teixeira.—Idem, idem. Cantidio José de Souza.—Idem, idem. Antonio Dias de Sant'Anna.—Idem, idem. Luiz Manoel Soares.—Idem, idem.

Dia 20

Manoel Cavalcante de Albuquerque.—Informe o sr. administrador dos correios.

Dia 22

Jeremias José da Silva Mello.—Informe o sr. inspector do thesouro provincial. Raimundo Francisco Alves de Miranda.—Informe o sr. administrador dos correios.

Dia 23

José Camillo de Freitas.—Informe a camara municipal de Piripiry. Manoel Felix da Costa.—Indeferido.

Dia 24

Antonio Gonçalves Pedreira Portellada.—Informe a thesouraria de fazenda. Jayme do Albuquerque Rosa.—Certifique-se.

Raimundo Gomes de Souza.—Concedo.

Dia 27

Raimundo Francisco Alves de Miranda.—Concedo.

Dia 28

Manoel Cavalcante de Albuquerque.—Não tem lugar o que requer, porquanto não houve nem ha nesta provincia a rigorosa secca do que falla o supplicante, e que motivasse prejuizos no cumprimento de seu contracto.

Dia 29

João Miguel Jarrinha.—Certifique-se.

Dia 30

Joaquim Berillo Gonçalves Pereira.—Concedo.

Dia 31

João Miguel Jarrinha.—Informe o sr. dr. director da instrucção publica.

#### FEVEREIRO DE 1885.

Dia 3

Francisco Barbosa Ferreira.—Como requer.

Dia 4

Joaquim Ferreira Façanha.—Informe a camara municipal desta capital. Solon Augusto Pereira da Silva.—Idem a do Livramento. João Miguel Jarrinha.—Informe o sr. inspector do thesouro provincial.

Azarias José de Souza.—Dê-se. Antonio da Silva Rios.—Dirija-se ao sr. commandante superior da guarda nacional desta capital.

Dia 6

Francisco Gonçalves Meirelles.—Ao sr. dr. director ger. da instrucção publica para attender ao supplicante.

Dia 7

Bacharel José Furtado de Mendonça.—Será attendido opportunamente. Singlehurst Nephew e outros.—Deferido com o officio dirigido á camara municipal da cidade da Parnahyba e 3 do corrente mez.

Cazimiro José de Carvalho.—Indeferido.

Joaquim Ferreira Façanha.—Concedo na forma do parecer.

Dia 10

José Joaquim de Moraes.—Dou provimento ao recurso para o fim de absolver o recorrente da multa que lhe foi imposta.

José Pedro de Souza.—Ao sr. dr. chefe policia para providenciar. Thomaz Ferreira Geageiro.—Ao sr. inspector do thesouro provincial para resolver e providenciar como for de justica.

#### DOCUMENTOS OFFICIAES.

Secretaria de Policia do Piahy. Theresina, 27 de Fevereiro de 1885.—N.º 77.—Ilm. e Exm. Sr.—Passo as mãos de V. Exc. o officio, por copia, que recebi do juiz de direito interino da comarca de Jeromenha, datado de 1.º do expirante, o qual informando sobre o assas-

sinato de Lucas Evangelista d'Oliveira, que teve lugar na fazenda—Agua Branca—distante 32 leguas d'aquella villa, diz que, havendo-se instaurado, por denuncia do promotor publico, o competente summario de culpa, affirmam as testemunhas que depuzeram ter sido casual o crime, entretanto trata-se de inquirir ou tras, que, por morarem em lugar distante da villa, tem motivado não se ter ainda encerrado o processo.

Concluindo, rogo a V. Ex. que se digne de mandar publicar o officio, de que acima tenho tratado.—Deus guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Raimundo Theodorico de Castro Silva.—Presidente da provincia.—O chefe de policia.—*Bemvenuto Alves de Carvalho.*

Juiz do Direito da comarca de Jeromenha, 1.º de Fevereiro de 1885.—Ilm. Sr.—Recbi o officio de V. S. com data de 14 de Janeiro ultimo, no qual me pede informação acerca do assassinato de Lucas Evangelista de Oliveira, denunciado no jornal «Epoca» n.º 335.—Em resposta tenho a informar a V. S. que é verdade ter Affonso Augusto Vidal, desparado uma arma de fogo, cuja carga, tendo empregado na cabeça de Lucas, morreo este instantaneamente, mas, conforme é voz geral foi o facto por casualidade, constando que a propria viuva de Lucas e os irmãos d'este como tal o tem. Isto posto, foi instaurado o respectivo processo, por denuncia do promotor publico, cujo summario corre pelo juizo municipal desta villa.—Deus guarde a V. S.—Ilm. Sr. Dr. Bemvenuto Alves de Carvalho, D. chefe de policia d'esta provincia.—O Juiz de direito interino—*Francisco da Costa Carvalho.*—Conforme.—O secretario,—*Carlos de Souza Martins.*

### EDITAES.

De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, faço reproduzir o edital abaixo do juiz municipal de Amarante, pondo em concurso os officios de partidor, contador e distribuidor do mesmo termo. Secretaria do governo do Piahy, 28 de Fevereiro de 1885.

O Secretario,

*Francisco Augusto Pereira da Costa.*

*José Alves Nunes, capitão da guarda nacional deste municipio e 3.º supplente do juiz municipal, em exercicio pleno, do termo de Amarante Provincia do Piahy, por nomeação legal &c.*

Faço saber aos que o presente edital virem, que, em virtude do art. 10 § 1.º do decreto n.º 817 de 30 de Agosto de 1851, estão em concurso os officios de contador, partidor e distribuidor, d'este juizo vagos por dissistencia do serventuario victalicio Benedicto Barbosa de Souza Piahyense, que foram creados pela Resolução n.º 410 de 9 de Janeiro de 1856; convido, portanto, a todos os pretendentes aos ditos officios a habilitarem-se no prazo de 60 dias, que correrão da data d'este, nos termos do decreto n.º 817, já citado, devendo apresentarem seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com a lei e Avisos de 18 de Janeiro de 1882 annexo ao de ns. 420 de 16 de Setembro de 1875 e 328 de 6 de Outubro de 1871, e decretos ns. 8276 de 15 de Outubro de 1881 e 8526 de 13 de Maio de 1882. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente, que será affixado na porta da casa da camara municipal, e publicado pela imprensa.—Dado e passado nesta cidade de Amarante, aos 17 de fevereiro de 1885.—Eu, Lycurgo Marreiros Brandão de Castello Branco, escrivão o subscrivy.—*José Alves Nunes.*—Está conforme.—Eu Lycurgo Marreiros Brandão de Castello Branco, escrivão do civil o subscrivy.

## A IMPRENSA.

THERESINA, 5 DE MAÇO DE 1885.

### Viagem Presidencial.

No dia 18 de fevereiro proximo passado s. exc. o sr. presidente da provincia dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva, acompanhado de algumas pessoas gradas da nossa sociedade embarcaram a bordo do vapor «Piahy» e seguiu em viagem ás corredeiras da Vargem da Cruz.

Faziam parte da illustre comitiva de s. exc. os distinctos srs. desembargador Reinaldo Moura, dr. chefe de policia dr. Souza Lima, dr. Augusto Colin, dr. Clodoldo Freitas, dr. Candido Hollanda, dr. João Freitas, tenente coronel Antonio Ribeiro, dr. Martins Porto, e sua exm.ª consorte, capitão Nemesio, capitão Raimundo Borges, tenente Leoncio Ribeiro e capitão Chaves. Alem da comitiva achava-se tambem a bordo a exm.ª sr.ª d. Marcolina, viuva do nosso nunca esquecido amigo capitão Estanislau Pereira, o sua digna filha a exm.ª d. Emilia, as quaes desejando ficar em S. Luiz tiveram a delicadeza de, accedendo ao convite da exm.ª d. Carmosina, digna esposa do dr. Porto, acompanhar aos illustres viajantes até o Amarante, donde voltaram com o regresso do vapor.

Acompanharam a s. exc. ao porto por occasião do embarque crescido numero de cavalheiros, que se conservaram na margem do rio até dar marcha o navio, que sobranceiro rompia a enorme correnteza das aguas do magestoso Parna-hyba e atirava-se garboso ao ponto terminal de sua jornada.

A musica do corpo de policia, em sons harmoniosos, dulcissimos, dava um tom saudoso e delectante á esse deslizar suave das correntes-fluviaes. A cada instante desaparecia compassado, e uma hora depois já não se via esta risinha e bella capital, cujo despontar, ao longe, agrada a vista observativa do viajante, mas admirava-se a belleza natural, deste grande rio, que banha nossas plagas, e em cuja superficie o barco se esforcava por devorar em momentos a enorme porção de milhas que tinha de percorrer.

A cada passo um panorama novo se mostrava para fortalecer as impressões agradabilissimas cauzadas pelo que acabava de admirar.

Satisfeitos, todos contemplavam os encantos da natureza, que rica de caprichos não poupara esforços para sublimar as lindas margens desse immenso lençol d'agua que serve de limite natural da nossa provincia com a do Maranhão.

A viagem correa sempre bõa até o sitio «São Luiz» da propriedade do illustre coronel Antonio Joaquim da Silva Rios, que ansioso aguardava a chegada do vapor por causa de seu illustrado parente o sr. desembargador Reinaldo, que para ahi se dirigia em companhia de s. exc. o sr. presidente.

Ao chegar ahi, n'este lugarzinho aprazivel da provincia do Maranhão, o coronel Rios depois do fazer instantes offerecimentos a s. exc. e sua comitiva, para desembarcarem e tomarem sua casa, onde desejava hospedar a todos os viajantes, resolveu-se então a acceder ao convite que lhe fizera s. exc. de tomar parte na comitiva, e com os mais seguiu até ao termo da jornada.

O vapor havia chegado ao porto de S. Luiz a 19; d'ahi seguiu no mesmo dia, depois da pequena demora abicando ao Amarante a 21 pelas 12 horas da manhã mais ou menos.

No Amarante foram s. exc. e seus companheiros hospedados pelo illustre juiz de direito da comarca dr. Jesuino Freitas

que empregara instantes esforços para agradecer aos seus distinctos hospedes.

Em casa de tão illustrado cavalheiro servira-se no dia da chegada um opiparo jantar do qual fizeram parte alem dos illustres viajantes, mais algumas pessoas distinctas da localidade e da comarca vizinha de S. Francisco, entre os quaes não podemos deixar de mencionar as nomes dos illustres e distinctos drs. Joaquim Nogueira e Lourenço Valente de Figueiredo.

Por occasião do banquete trocarão-se brindes, sendo saudados não só s. exc. o sr. dr. Raymundo Theodorico, o sr. dr. Jesuino Freitas e sua exm.ª familia, como tambem os mais viajantes e pessoas presentes; reinando sempre a maior harmonia.

No fim de cada brinde a musica, em harmonico conjunto de notas afinadas, saudava por sua vez ao cavalheiro, alvo das manifestações sinceras que acabava de receber.

A noite seguiu-se uma *soirée* improvisada, mas que fora bastante concorrida do bello sexo amarantino.

A partida prolongou-se até uma hora da manhã sempre animada depois do se haver dançado muitas quadrilhas, polkas, walsas e schots.

Do Amarante partira o vapor a 22 pelas 10 horas do dia fazendo parte da comitiva presidencial mais os nossos presados amigos drs. Nogueira, Jesuino Freitas e Valente, tendo ficado em terra o dr. Porto com as exm.ª sr.ª, o dr. Anacleto Santos e capitão Raimundo Borges, que em razão de molestia de pessoa de sua familia teve de ficar na villa de São Francisco.

Na manhã de 23 o vapor aportava na colonia de S. Pedro do Alcantara, onde s. exc. desembarcava seguido das mais pessoas que o acompanhavam e visitou detidamente o estabelecimento, depois do que seguiu novamente o vapor indo estacionar proximo as corredeiras da Vargem da Cruz.

N'esso lugar não se achava o digno engenheiro dr. Benjamin Franklin que havia seguido para as cachoeiras do Surubim, d'onde mandara um pratico para guiar o vapor até esse lugar, pois esperava s. exc. para mostrar as obras que estavam em execução.

Infelizmente, porem, não foi possivel continuar a viagem até as cachoeiras do Surubim devido a grande correnteza do rio no canal que fica entre as muralhas artificiaes, e a diminuta força do vapor para romper correntes d'agua tão poderosas.

Na Vargem da Cruz demorou-se o vapor algumas horas, tempo sufficiente para uma rapida visita a esse lugar e exame dos instrumentos hydraulicos, e da pharmacia e enfermaria dos empregados no serviço da desobstrução a cargo do mui digno e illustrado medico dr. Joaquim Antonio da Cruz; voltando depois para a Colonia onde pernitoou e sahio na madrugada de 24 para o Amarante.

Neste mesmo dia as 2 horas da tarde s. exc. e sua comitiva regressou a esta cidade pernitoando na povoação das Queimadas.

Na madrugada de 25 poz-se o vapor em marcha deslizando rapida e suavemente pela vasta superficie do grande rio, indo parar nas «Almecegas», fazenda de nosso importante amigo coronel Almiro Soares do Nascimento, que cavalheiramente obsequiou a s. exc.

Depois de alguma demora o vapor levantou o ferro e estacionou na fazenda «S.ª Barbara» de propriedade do distincto capitão Francisco da Moura, onde s. exc. demorou-se cerca de duas horas, em companhia d'aquella cavalheiro e do digno tenente coronel Pedro Moura, abastado lavrador de S. José dos Matões.

De uma para duas horas de tarde o vapor arreeou ferro no perto de S. Luiz importantissimo e delectavel sitio do nosso presadissimo amigo coronel Antonio Joaquim da Silva Rios.

S. Exc. em razão do grande sol que fazia não quiz logo desembarcar, o que fez a tarde dirigindo-se para a casa do coronel Rios, onde pernitoou.

Este distincto cavalheiro e sua exm.ª familia com a lhanesa e affabilidade que lhe são peculiares receberam a todos, dispensando-lhes toda sorte de agrados e cortesias. Depois de um excellente jantar, durante o qual foram trocados os mais affectuosos brindes correu a noite em animada palestra, dança, musica e jogos.

Não podemos esquecer os nomes dos honrados srs. capitão Joaquim Manoel da Silva Rios e major Manoel Joaquim da Silva Rios que a todos captivaram com bondades.

Ao amanhecer o dia 26 depois de um magnifico banho seguiu-se um succulento almoço, durante o qual o exm. sr. desembargador Reinaldo Moura brindou particularmente a todos os seus companheiros da viagem, os quaes, certamente guardarão as melhores e mais saudosas recordações do illustre magistrado, cuja companhia lhes fora mais do que muito agradável; desse respeitavel ancão que a todos dava exemplo de cordialidade, a todos tratava com inexcusable brandura e familiaridade.

As 10 horas do dia s. exc. e seus dignos companheiros de viagem despediram-se saudosos de tão amáveis cavalheiros e tomando o vapor regressaram para esta capital, onde chegaram, depois de nove dias de ausencia, as 5 horas da tarde do dia 26.

Durante toda a viagem manda a justiça que confessemos o bom tratamento e obsequiosidade do digno commandante do vapor «Piahy» sr. capitão Francisco Frederico da Silva Bonna para com todos.

S. exc. o sr. presidente, n'essa excursão mostrou-se um cavalheiro de educação primorosa, despido de preconceitos e cerimoniaes;—dispensou a toda sua comitiva a mais franca amizade, penhorando a todos pela sua familiaridade jovial, franca e sincera.

E' pena que s. exc. pela insufficiencia do vapor, não tenha podido, como desejava chegar até ao actual centro de trabalho da commissão para de *visu* avaliar os bons serviços prestados pelos dignos engenheiros que trabalham sobre a criteriosa direcção do illustrado dr. Benjamin.

De volta da Colonia ficaram no Amarante, tratando de negocios de seu particular interesse o nosso presado amigo tenente coronel Antonio Ribeiro, e em S. Francisco o nosso digno amigo capitão Borges pela razão já indicada.

Em todo o trajecto reinou sempre entre todos os membros da comitiva presidencial a maior franquesa e harmonia, não apparecendo o minimo desgosto, não obstante a jovialidade com que todos tratavam-se reciprocamente, voltando todos satisfeitissimos uns com os outros.

A digna companhia de navegação a vapor e seu distincto gerente nosso importante e presado amigo major João de Castro Lima e Almeida são credores de merecidos elogios—pela solicitude com que houve se e pela abundancia e bom tratamento que por intermedio do digno commandante capitão Bonna, dispensou a todos os passageiros.

### CEARA

NOVA ADMINISTRAÇÃO

Hontem (19) ás duas horas da tarde, tomou posse e entrou no exercicio do cargo de presidente desta provincia o exm. sr. conselheiro Sivaldo Otávio de Moura, chegado do norte no vapor «Perambuco».

A hora, em que effectou seu desembarque, permitto que o transporte seguisse nesse mesmo dia, embarcando nelle a nosso distinctissimo amigo

Dr. Carlos Ottoni, que sentia ansiedade de reunir-se a sua familia.

Atravessaram um periodo de lutas terriveis e a ninguem tocarse de leve, quando sobrevio os eses para mordel-os at6 na vida privada.

Começa pois uma administração inteiramente nova quanto ao alto pessoal, que a constituiu. Hontem assumiu o governo o sr. conselheiro Sival, e em breve estará a seu lado o sr. dr. Belmonte, que tem de cooperar no scrvigo da segurança publica.

Não ha porem, diremos parodiando a Carlos X, não um homem mais. O novo administrador pertence á mesma escola politica, que o precedente; serve aos intuitos patrioticos do mesmo gabinete.

O conselheiro Sival começou sua carreira, administrativa, nesta provincia, que lhe cabe agora dirigir, occupando nella o cargo de secretario da presidencia. Em seguida desempenhou o lugar de presidente do Amazonas, da Parahyba e do Piahy.

Em diversas legislaturas representou mui dignamente a provincia do Maranhão, na qual foi sempre considerado um dos chefes mais estimaveis e distinctos do partido liberal.

Depois do seu ultimo governo, foi honrado com o titulo de conselho pelos seus bons servicos.

Alliando uma modestia irreprensivel á uma intelligencia mui solida, com largos estudos de administração, longa pratica, e muito tino e excc., bem mereceu do gabinete a honra de succeder na cadeira presidencial ao illustre mineiro, que vem de deixal-a.

Em as melhores probabilidades de successo que s. exc.ª enceta sua tarefa no Ceará, onde não falta em que realçar a gloria, que lhe é cabida da sua longa carreira administrativa.

Nossos votos são pelo bom exito de sua missão, que começa sob os melhores auspicios, visto como vai representar na provincia o gabinete de 6 de junho, o mais popular do segundo reinado.

(Da Gazeta do Norte.)

GOYAZ.

SOLEMNE E BEM MERECEIDA DEMONSTRAÇÃO.

Srs. REDACTORES:

Não posso furtar-me ao desejo de dar-lhe noticia de um acontecimento notavel em que tomou parte toda a população d'esta importante villa, no dia 21 do corrente.

Refiro-me a uma manifestação que, ao Exm. Sr. Dr. Benevenuto Alves de Carvalho, ex-juiz de direito d'esta comarca do Porto Imperial, chefe de policia nomeado para a provincia do Piahy, fizeram todos os principaes habitantes da Natividade.

Foi um acto imponente, diante do qual abateo-se as rivalidades e os odios para todos renderem publica e solemne homenagem ao seu distincto caracter de magistrado recto, illustrado e severo, e do cavalheiro correcto.

Consistiu a manifestação em um officio dirigido ao Sr. Dr. Benevenuto, no qual os signatarios em numero de 67, exaltão as bonitas qualidades do digno magistrado, e lamentão a sua sorte por verem-se privados do benefico influxo da sua administração judiciaria; e de um baile offerecido ao mesmo doutor pelos seus amigos mais dedicados e particulares.

Temos andado bastante, temos viajado muito pelo sertão, e como consequencia d'isto muita festa temos assistido por este e outros lugares semelhantes; porém nenhuma ainda vimos tão perfeita, tão agradável e tão sincera; pois que, em cada semblante lia-se a satisfação e o desejo de cada um tornar-se mais agradável ao illustre manifestado.

No citado dia 21, ás 7 horas da noite, achando-se a casa do Sr. capitão Fulgencio Nunes da Silva singela mais lindamente preparada, e cheia, a mais não poder, de povo, seguiu uma commissão de muitos cavalheiros a fim de ir buscar em sua residencia o Sr. Dr. Benevenuto.

Quando este veio acompanhado por grande massa de povo e póz o pé no primeiro degrão da porta da casa referida, um lindo grupo de vitgens, trajadas de branco e engrinaldadas de flores de laranjeiras, espargiu sobre elle copiosa quantidade de flores, subindo por esta occasião ao ar grande quantidade de foguetes.

A musica, por seu turno, encheu o espaçoso salão com suas magicas harmonias.

Em acto successivo organizou-se uma quadrilha e quando todos estavam em attitudo de dançar, o capitão Fulgencio Nunes da Silva pediu a palavra, e com voz segura e pausada, leu a manifestação que abaixo vai publicada. Então o Exm. Sr. Dr. Benevenuto, com palavra facil e fluente, nos arrebatou a todos em um bonito improviso, mostrando-se assim digno da manifestação que recebia, por isso que, commovido, agradeceu brilhantemente as ovacões que recebera das quaes distinguira o merito de serem feitas quando elle não era mais o juiz de direito da comarca do Porto Imperial, circumstancia que fazia ellas subir muito do valor.

Após este discurso, o tenente Manoel Cavalante de Albuquerque, nosso actual delegado de policia, leu uma allocução sobre o mesmo motivo, e, concluida a leitura rompeu o baile.

se abundantemente, e quando estavamos ex-moio da noite, em um intervalo, servindo-se um copo de seryje, forão reconhecidos os discursos como saudação e brinde que fez o illustre magistrado sr. tenente Cavalcante.

N'esta ocasião quiz o digno Sr. Dr. Benevenuto mostrar de quanto era capaz o seu luminoso talento. De mais de uma senhora encherão-se os olhos de lagrimas; pois o Sr. Dr. Benevenuto, lembrando á commissão de que se achava encarregado n'esta villa o referido officio, por isso separado de sua familia por tempo indeterminado, realçou-lhe as qualidades e saudou aquella e aquelles a quem acha-se preso pelos laços de sangue sobre a terra o distincto officio.

Um silencio respeitavel reinou durante o longo tempo em que occupou-nos a attenção o illustre orador: coraeguindo, como dissemos arrasar muitos olhos de lagrimas.

O tenente Cavalcante, seriamente commovido, com voz tremula, mal pôde articular algumas palavras em agradecimento.

O mesmo tenente, passado alguns instantes, saudou o distincto capitão Fulgencio, de quem folgava poder dizer bem alto que se não era o primeiro homem da localidade, um dos mais notaveis o era; como cidadão, filho, irmão pae de familia, torna-se um modelo digno de imitação. Foi muito applaudida esta oração.

O mesmo tenente ainda, em outros discursos, saudou o digno promotor publico, o intelligente e honrado cidadão tenente Domingos Baptista de Araujo, em cuja pessoa sempre o povo encontra uma garantia, a justiga um órgão illustrado e um severo cumpridor de seus deveres.

Ainda o mesmo tenente teve que occupar a attenção dos manifestantes em um improviso em que, em nome do bello sexo, agradeceu ao Sr. Dr. Benevenuto o honrado atacimento, o sério respeito, e todas as mais finezas que dispensara aquellas que nos prendem com seus atractivos e reinão sobre nossos corações.

Até as duas horas continuou o baile, sempre cheio de alegria e de satisfação geral.

Seria uma injustiça clamorosa deixar de indicar aqui o nome da Exma. Sra. D. Philomena Antonia dos Santos, digna e virtuosa consorte do illustre capitão Fulgencio, por conta de quem correu o serviço do saive, pois que forão lto bem servidos os numerosos assistentes, que todos cada um por sua vez, mostrou-se contente e admirado.

Não tem animo para entrar em uma descripção mais detalhada a nossa debil penna.

Quizeramos pintar alguma toilette, mas somos fraco n'este sentido, fraquissimo.

Contentar-nos-llhemos em dizer que vimos mças muito bem trajadas e á moda; que o concurso de senhoras era enorme: contamos mais de sessenta.

A casa, grande, com espaçosa sala, não comportava a numerosa multidão de assistentes que ainhavão-se até pelos corredores, e na rua uma immensa onda de povo cercou-a até alta noite.

Foi uma linda festa, digna da pessoa a quem foi offerecida.

Natividade, 24 de setembro de 1884.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Benevenuto Alves de Carvalho.— Os abaixo assignados, cidadãos residentes n'esta villa, termo da comarca de Porto Imperial, faltarião ao mais sagrado dos deveres perante suas consciencias, se não viessem manifestar a V. Exc. os sentimentos de que se achão possuidos com a acertadissima escolha do governo imperial, elevando V. Exc. ao cargo de chefe de policia da provincia do Piahy. Felizes, sumamente felizes, são os povos de uma comarca quando esta tem a dita de ver seus destinos dirigidos por um magistrado do quilate de V. Exc. Sim, porque, permita V. Exc. aos abaixo assignados que não attenção por esta occasião a sua grande modestia. V. Exc. reúne todas as qualidades necessarias a um juiz modelo: recto, illustrado, energico, circumspecto, prudente, e de uma amenidade de trato que revela a mais delicada educação. V. Exc. não deixa neste termo, e diga-se mesmo n'esta comarca um só defeito que possa de cerviz erguida nomear um feito pelo qual o homem sensato julgue que V. Exc. merece uma leve censura; que V. Exc. deixa gravado em todos os corações o supremo respeito e a amizade desinteressada de seus antigos comarcãos. V. Exc. sabe que nós outros sertanejos não sabemos fazer uso da hypocrisia e da lisonja, rufes como a natureza selvagem da região que habitamos, rufes somos nas nossas palayras, mas nossas palavras são sinceras, são a franca e genuina expressão da verdade. E' sempre o nosso coração quem falla: Assim, pois, congratulão-se os abaixo assignados com a provincia do Piahy, e lamentão a sorte d'esta comarca, por se achar enervada no amago do Imperio, com suas vias de communição ainda em perspectiva, razão pela qual, segundo nosso fraco juizo, não se demora entre nós os homens do merecimento e distincção de V. Exc., que estão no ser pleno direito procurando melhor sorte, com mais elevada collocação. Queira, portanto, V. Exc. aceitar dos abaixo assignados estas toscas mas leaes expressões como manifestação da sua admiração pelos elevados dotes que exornão a pessoa de V. Exc. como singelo signal de sua gratidão pelos innumeros servicos e beneficos moraes que esta comarca colheu no curto periodo da administração judiciaria de V. Exc. a quem—Deus Guarde por muitos annos.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Benevenuto Alves de Carvalho, mui digno chefe de policia da provincia do Piahy.—Tenente coronel Jacob Antonio dos Santos, presidente da camera municipal e eleito.—Capitão Alvaro Antonio dos Santos, eleito.—Pedro José Feliciano de Senna Ferreira.—Capitão Joaquim Guilherme de Costa, eleito.—Vigário Sebastião Teixeira Chaves, eleito.—Capitão Antonio de Senna Ferreira, eleito.—Francisco Antonio Gonçalves, 3.º supplicante do juiz mu-

nicipal e eleito.—Tenente Joaquim da Rocha Maia, professor vitalicio.—O proprietario Joaquim José do Cerqueira Pinto.—Manoel do Bomfim Borges, collector provincial e eleito.—Daniel de Brito Guimarães, escrivão do jury e eleito.—Jacob José da Costa, eleito.—Victor de Senna Ferreira, proprietario.—Lucio Antonio dos Santos, agente do correio e eleito.—Pedro Antonio Gonçalves, eleito e 4.º juiz de paz.—Joaquim Antonio dos Santos, criador.—André Rodrigues Maia, eleito.—Lourenço Justiniano dos Santos, alfaiate.—Barnabé Benedicto Borges, 2.º tabellião e escrivão do crime e eleito.—Antonio Miguel da Rocha Maia, 1.º tabellião do judicial e no tas.—Christiano Nonnato dos Santos, carcereiro da cadeia.—Getulio Antonio da Natividade, lavrador.—Luiz Rodrigues Ferreira, official de capateiro.—Nicomédes Luiz Netto, official de ferreiro.—Guilherme da Fonseca Lemos, fiscal da camera municipal.—Anastacio Mezatt, proprietario.—João Rodrigues Pinto, official de sapateiro.—Delmiro José da Costa, sapateiro.—Manoel Edeltrudes Coringa, latoeiro.—Antonio Gregorio Ferreira Coelho, porteiro dos auditorios.—Antonio Ayres da Silva, salteiro.—Vicente Ferreira dos Santos, ferreiro.—Crispiano Antonio dos Santos, lavrador.—Joaquim Bruno Fernandes—Antonio Fernandes Pereira—Manoel Rodrigues Lourenço.—Justiniano Fernandes Pereira.—João Baptista Borges, fazendeiro.—João de Senna Ferreira, criador.—Marcelino da Costa Leite, criador.—Alvaro Ribeiro Nunes, fazendeiro e lavrador.—Jaquim Edeltrudes, official de ourives.—Manoel José Hermanno, alfaiate.—Zacharias Nunes da Silva, proprietario.—Fulgencio Nunes da Silva, 4.º supplicante do juiz municipal e d'orphãos eleito.—Marcelino Nunes da Silva, vereador da camera municipal e eleito.—Theodoro Nunes da Silva, commerciante.—Domingos Baptista de Araujo, promotor publico.—O tenente do exercito Manoel Cavalcante de Albuquerque, delegado de policia e comandante da força em serviço nesta villa.—Lourenço Justiniano de Carvalho, fazendeiro.—Manoel Henriques de Sant'Anna, proprietario e eleito.—Mathias Luiz de Albuquerque, criador.—Joaquim Lino Teixeira, criador.—João José da Piedade, official de ferreiro.—Antonio Marques da Cruz, criador.—Lucio do Sacramento Coelho, padeiro.—Joaquim José da Costa, escrivão da collectoria provincial.—José Fernandes Bello, vereador da camera municipal e eleito.—Faustino José de Almeida Gouvêa, escrivão da policia.—Americo José de Brito, criador.—Capitão Guilherme Luiz da Silva, capitalista, vereador da camera municipal e eleito.—Jovito Gomes de Oliveira, official de pedreiro.—Manoel Bomfim da Natividade, sapateiro.—Leovigildo da Silva Montes Maia, criador.—Benicio Nunes da Silva 4.º juiz de Paz

(Da Tribuna Livre)

TRANSCRIÇÃO

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro

(Continuação do n. 357.)

Quando depois de 19 dias encontrámos os primeiros indios, haviamos passado mais de 100 cachoeiras e quatro saltos de 3 metros, sendo o ultimo de 6 metros de altura. Estavamos reduzidos a 6 canoas; deixamos 7 rachadas ou quebradas: Não possuidamos nada que não tivesse cahido á agua; as provisões, como carne secca, feijão, arroz, flocão podres, mofadas, etc.; apesar de as termos seccado multissimas vezes ao sol. A nossa roupa era muito ruim; já havia bastante tempo que nos tinhamos emancipado das meias e das botas. Era com prazer que observavamos as solas dos pés calcarem-se resistindo assim aos bichos infernaes. Alguns companheiros soffrião de febre palustre.

E em taes circumstancias tivemos ainda de arrastar as canoas por cima das pedras, transportar a carga ás costas e, o que é mais ainda, as proprias canoas nas picadas do mato! Estavamos tão perto ainda de Cuyabá e tão longe ainda do Pará!

Salvarão-nos os indios, os Bacairis bravos. Na sua primeira aldeia acabarião-se as cachoeiras. Depois de innumereis voltas, depois de haver visitado quatro aldeas dos Bacairis e uma outra da tribu dos Gustenais, alcançamos no dia 30 de Agosto a foz do Batovi.

Na sua totalidade, tinha o Batovi uma largura de 70 metros, dilatando-se de vez em quando de 120 a 150. A sua corrente era de uma legua em quatro horas. Encontramos uma barranca de tres a quatro metros. Só nos primeiros dias encontramos terreno montanhoso; nos seguintes, campo, e perto mesmo do rio, mato sujo.

A foz é um ponto interessante. Junta-se alli tres braços: d'este vem o Ronro com 400 metros de largura; recebe o Botovy, o Tamitotoala dos Bacairis, e une-se com o Cutiseu com 300 metros de largura para formar o Xingú; este chamado simplesmente Parant, corre mais e tem no principio uma largura de 400 metros, alargando-se depois até 500 e 600.

Na foz do Cutiseu morão os Trumais; 14 leguas ao norte do Xingú, os Suyás dos quaes os outros têm muito medo. Perto delles ha outra tribu os Manisanas que conheciamos só como captivos dos Suyás. Da se o facto ostantro que existe lá realmente um núcleo de indios. Ha ali 20 diferentes tribus e que, pelo menos em parte, não são parentes, mas que não obstante estão no mesmo grau de cultura. Ha no Batovy os Bacairis, os Gustenais e os Faurázis; no Ronro os Cuyanis, e no braço principal, o Cutiseu, contão-se, além dos Trumais 13 outras tribus entre as quaes os Minacais e os Fauracais, que possuem 5 aldeias. Não se deve, porem, concluir que estes indios tentão caracter pacifico, só pelo motivo de não se haverem mostrão hostis para conosco. Nun-

ca havio visto gente branca, sorprendendo-lhes a todos e, descendo o rio, apparecemos-lhes de repente, sem que elles presentissem a nossa chegada: eis talvez o motivo de semelhante manobra.

Sendo nós de apparencia estranha, barbados, vestidos, sem arcos nem flechas, e não fazendo gestos ostentosos, ao contrario de todos os indios, estavam estes como embaraçados e medrosos. Tentarião assenatar-nos, como é costume desta gente; baterão no peito, gritarão e repetirão muitas vezes o nome de sua e de outras tribus: "Kati, hekatú, custenau, hekatú, Faurá, hekatú, Trumai, etc."

Em lugar tambem de entoarmos, um canto de triumpho, achamos-lhes graça, rimo-nos e assim ficarião desarmados. Desconfiarião muito, mas em todo o caso ganhámos o primeiro momento. Quem vio uma vez o effeito que produz nelles um simples tiro de revolver fica sem medo de uma tribu inteira.

Tivemos um acontecimento bastante desagradavel com os indios Trumais: tras dentro elles havio nos visto de noite na praia; na manhã seguinte voltarião em numero de 43 com 14 canoas em ordem de combate. Só depois de negociações, que durarão horas inteiras, se resolverão a desembarcar e a aproximar-se do rio. Cada um dos nossos levou um ou dois para o acampamento. Estes confiados, procurarião apoderar-se de nossos chapões, das flocas, das espingardas e de outras coisas que excitavão a curiosidade. Resistindo nós com bons modos, um dos indios descarregou por acaso uma espingarda. O espanto que o tiro produziu foi tamanho que momentos depois todos tinham enfiado para agua, pulando para dentro das canoas. Cheio de terror panico fugirião atravessando o rio. Um dos indios arremessou uma flecha sobre uma das nossas canoas em que estavam os soldados.

Estes responderão disparando as armas para o ar. Bastou isto para que todos se lançassem á agua, alcanço a terra, nublado por baixo d'agua até que desapparecerão no mato. Os pennaculos ficarião flutuando no rio e todas as armas, arcos, flechas, cacetes e canoas, forão abandonadas. Perdemos assim infelizmente, occasião de fazer estudos mais exactos sobre esta tribu.

Na aldeia dos Suyás mostrei a esta tribu um espelho. Quando o reflecto do sol se projectava e se mexia na parede, todos assustados fugirião pegando nas armas e insistindo com toda a urbanidade para que sahissimo instantaneamente da aldeia. Os mesmos Suyás incommodavão-nos todos os dias para que nos fozsemos embora, concedendo que fizessemos se lhes promettessemos de os acompanhar em uma expedição guerreira contra os Trumais. Segundo o seu projecto, deviamos ir juntos com elles, pórmos-nos de emboscada, assaltar e matar os homens e repartir as mulheres entre elles, e nós os alliados.

Apesar deste facto, estamos convencidos de que, tratados com intelligencia e cautela, pôde conseguir-se destes indios trabalho pacifico e bom comportamento.

Todas estas tribus estão aldeadas, possuem casas altas e redondas e nas quaes morão algumas familias juntos. Cultivão a terra, plantão mandioca, milho, batatas doces, café e algodão. As bananas alli são desconhecidas, mas fuma-se o tabaco bravo. A sua principal cultura é a mandioca, de cuja massa preparão os bolos beijis e mingios refrigerantes. O serviço grande quantidade desta massa em casa dentro de cestos enormes. Não cação; limitão-se á pescaria, para a qual empregão flechas. No tempo das enchentes fechão os canoas das lagoas para apañar os peixes durante a secca; collocão redes no salto, etc.

Não tem lanças; cação os bichos do mato somente com arco e flecha, não comem nem veado nem anta; mas gostião muito da capivara e dos macacos moqueados. Tinhao muito medo dos nossos cachorros. Só os Manisanas têm uma palavra para este animal.

Os homens andão nus, pintão a cara e o corpo de vermelho e preto; no pescoco usão collares de dentes ou de conchas, nos braços e nas pernas trazem tiras feitas de algodão; e na cintura, cordas em que enfião bagas ou caroços.

A roupa das mulheres é economica. Devem conhecer a princeza da fada que possuia um vestido de tecido tão fino que o podia guardar dentro de uma caixa de nóz. Pois bem as mulheres dos Bacairis e dos Kustenais poderião metter tam bem a sua roupa, feita de casca de palmeira, senão n'uma caixa de nóz, pelo menos n'uma caixa de phosphoros.

Em quanto as mulheres dos Suyás, a respeito de modas, estão ainda menos adiantadas, não fizeram nenhum progresso desde o tempo de Eva. Tecem, porem, redes de dormir, feitas da algodão ou de fibras de buriti, enfiando os fios simplesmente a roda de dois pés fincados no chão.

Os seus instrumentos são: machados de pedra, formões de osso, etc. Não conhecem nenhum metal. Enumerei e que as diversas tribus têm de comum com quanto de descendencia diversa, assemelhão-se nos costumes. Os seus idiomas são absolutamente diferentes; contêm apenas algumas palavras da lingua geral. E' por consequente inteiramente impossivel uma pessoa fazer-se comprehender por meio desta ultima. E' por isto que nos servimos de gestos.

(Continúa)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Colônia.

Heje que o sr. tenente coronel Francisco Emigdio de Freitas não occupa mais o cargo de director interino do Estabelecimento rural desta provincia, nós a baixo assignados—empregados do mesmo Estabelecimento e mais moradores

deste lugar, mui espontaneamente — que-remos dar-lhe sincera e publica manifesta-ção de apreço a sua administração, e de consideração a sua pessoa, o que fazemos por este meio, declarando que o sr. tenente coronel Freitas procedeu regula-mente no seu emprego, e não provo-cou rixas e nem antipathias neste lugar. A todos tratou com boas maneiras, e manteve-se respeitavelmente no cargo que occupou á contento do governo da pro-vincia, (é o que parece), e de todos os seus empregados e mais habitantes deste e outros lugares sujeitos a sua direcção, salvo um ou outro individuo isoladamen-te, e isto por não ser possível a um funcio-nario publico com attribuições varia-das, attender a todas as pretensões que são constantemente submettidas á sua consideração. Se muito não fez em sua curta administração de 14 mezes, fez quanto foi possível: não cruzou os braços totalmente, sobre-suhindo incontestavel-mente, entre outros, o serviço interno do Estabelecimento que foi largamente melhorado, e é presumível que o mesmo sr. tenente coronel, mais fizesse, se o mesmo estabelecimento estivesse regula-mentado e se meios pecuniarios lhe fos-sem ministrados mais francamente. — Co-lonia de S. Pedro de Alcantara, 10 de Novembro de 1884. — Erminio Augusto da Silva, escripturario. — Manoel Antõnio de Oliveira, professor. — Luiz Jorge Pereira Chaves, musico e alfaiate. — Can-dido Pereira do Nascimento, funileiro e caldeiro. — João Antonio dos Santos, ferreiro. — Athanasio Alves do Nas-cimento, commandante do destacamento. — Honorio Parentes. — Ermaragdo José de Souza. — Joaquim José de Souza. — João Francisco Pereira de Araujo. — Honorio Pereira de Ararajo. — José Pedro de Almeida. — Marinho Rodrigues de Queirós. — Victalino Pereira de Araujo. — Liberato José de Sant'Anna. — José Eleuterio de Castro. — Manoel José de Farias. — Fausto Ferreira Lustosa. — Avellino Leopoldo da Cunha e Silva. — Manoel Praxedes de Moraes. — João Soares Junior. — Paulino José da Cruz. — Antonio Pereira de Carvalho. — Manoel Ferreira de Carvalho. — Francisco Antonio da Silva. — Theo-dorico Francisco de Sousa Campos. — Fructuoso de Araujo Sampaio. — Antonio Francisco Nogueira. — Raimundo José do Prado. — Candido José de Almeida. — Fi-lippe de Souza Neves. — Ildesonso Perei-ra dos Santos. — João Ferreira do Nas-cimento. — Francisco Mendes de Souza. — Pedro Ribeiro da Silva. — Manoel Cana-to Pereira. — Amaro José Ribeiro.

**Ao publico.**

Sob a epigrapha acima, vem na «Epo-ca» de 14 do corrente, uma tirada do sr. Ecos Lobão contra o sr. Severino Da-masceno, por: ter esse amigo me fornecido um documento mais, para desmascarar os desleaes adversarios que se servem de manejos tão vis como o soborno, pro-curando mercadejar com a consciencia dos mais. É natural que o sr. Ecos enrai-vecido por ver o seu plano builado stire-se com unhas e dentes sobre esse pobre amigo, o que não é natural é que queira dar conselhos a quem não lh'os pediu. Fique pois sabendo que dou mais apreço ao homem pobre que tem dignidade para repellir uma peita do que ao rico sem pudor que se serve de seu ouro para fins tão indignos. Guarde seus conselhos para seu co-religionario que procura docu-mentos illudindo a boa fé de homens pobres e quasi analfabatos como os srs. Manoel Donnel d'Oliveira e Antonio Francisco Braz, fazendo-lhes assignar car-tas que não consentio serem lidas, di-zendo-lhes que tratava-se apenas de um justificação em como elle era conser-vador!

Não desejo polemicas com ninguem, só tive em vista repellir a aggressão in-sensata desse sr. Enos e não desejo con-tinuar discussões, pois tenho mais em que me occupar.

Livramento, 28 de Fevereiro de 1885.  
Jacob de Almendra Freitas.

**Abuses.**

Srs. Redactores. — Pela segunda vez sou miseravelmente calumniado nas col-umnas da «Epoça» n. 338 de 31 de janeiro proximo findo, sob a epigrapha acima. Permittão-me, pois, um cantinho no seu acreditado jornal para minha defeza.

Não deveria dar resposta, visto que o rabiscador Pomponio, com as inverdades que apresenta, não a merece; demove-me, porém, a isso o respeito que devo ao publico, para quem escrevo.

Depois de uma lenga-lenga fastidiosa e arranjada a geito, entra Pomponio em materia.

Dois são os factos abusivos que denuncia: 1.º, ter eu tomado á força uma casa, sem recorrer aos meios legaes; 2.º, homisiar em minha casa uma mulher casada, aconselhando-a ao divorcio e separação de bens e, conseqüentemente, á desunião conjugal.

Porhamos ao lado a parte insultuosa d'esse escripto, indigna de ser apanhada por quem se presa, e narremos os factos com a verdade e independencia que me caracterisão.

Tendo João Guilhermino, em 28 de outubro do anno passado, vendido uma casa de palha, nos suburbios desta cida-de, ao tenente coronel Theodoro da Silva Ribeiro, a quem á annos devia uma conta, aconteceu que o referido Guilhermino (embora fosse uma das condições da es-criptura, entregar a casa logo que lhe fosse exigida) não queria entregar a tal choupana, querendo desta forma ficar com o dinheiro e propriedade, embora o comprador lh'a exigisse por diversas vezes.

Estando as cousas neste pé, o comprador vende a casa a José Gonçalves Pessoa, e este por sua vez, pede e orde-na aos inquilinos que desoccupem sua casa, visto que a tinha comprado para sua serventia e não para alugar. Os inquilinos, porém, não entregão a casa a seu dono.

O tenente coronel Theodoro Ribeiro, desejando impossar os novos comprado-res, e no intuito de prapor a Guilhermino uma acção de despejo, requereu uma cita-ção contra o referido Guilhermino para uma conciliação, que devia ter lugar no dia 9 de dezembro.

Nestê dia, porém, o juiz de paz, de-clara não dar audiencia, pretextando estar doente; sendo todavia visto, por diversas pessoas, conversando alegremente em sua calçada, como provão os docs. ns. 1 e 2.

Em vista do procedimento deste juiz, qua manifestamente queria protelar esta questão, dirigimo-nos, o tenente coronel Theodoro, capitão Manoel Vicente e eu á tal casa, e pedimos aos inquilinos que a despejassem porque o novo comprador precisava della e que eu offercia gente para conduzir os trastes d'elles lo-catarios para onde quizessem. Oppondo elles algumas duvidas, foram convencidos do erro em que estavam e resolverão mudar-se, utilizando-se mesmo das pes-soas que lhes offereci para a conducção dos trastes.

Eis o facto como se deo; dizer o con-trario, é faltar á verdade.

Diz Pomponio que a casa valia mais do duplo ou triplo do preço estipulado, e eu respondo-lhe que tres paredes de taipa (a casa estava aberta de um lado) desaprumadas e cheias de buracos e uma coberta de palha, em estado de deixar

entrar a chuva como na rua, sem uma porta ou janella, ainda pela avaliação que alguns entendidos na materia fizeram de 20\$000 reis é cara; entretanto foi ven-dida por 26\$080 reis primeiro preço.

Aonde Pomponio enchergeu a falta de respeito ás leis e autoridades legalmente constituídas?

O proprio denunciante não confessa que o comprador requereu uma citação para uma conciliação, e que não se effec-tuou essa conciliação por estar doente o respectivo juiz?

E como avança a dizer que o compra-dor não procurou os meios legaes?

De duas uma: ou o comprador procurou os meios legaes ou não. Na primeira hypothese era o juiz o causador de qualquer abuso ou violencia, caso houvesse; na segunda, houve a violencia e abuso, e os prejudicados e seus pro-ectores forão tão innocentes e necios que não recorreram ás autoridades com-petentes para punir esse crime! Já vê pois Pomponio que para qualquer lado que penda, espeta se no dilemma.

Mas os apologistas da mentira, cégos pela vaidade e pelo interesse, são inimigos da verdade e sublevão contra ella as paixões e mesquinhos interesses, que governão o mundo; ha porém um adver-sario de que, por certo, não hão de tri-umphar: é o tempo, que tudo patenteia.

A logica do absurdo, manifesta dema-siado o absurdo; a inconsequencia é pre-ferivel a tudo, com tanto que d'ahi re-sulte proveito material: não pode moral, resultar.

Ousadamente inventa-se um d'esses contos das mil e uma noites e, sem mais indagações dos factos, assestão-se as ba-terias contra mim.

As settas venenosas, porém, que me atirão, não attingirão o seu alvo, feliz-mente.

Nunca blasonei de rico e poderoso; não sei se outros poderão dizer outro tanto.

Quanto ao segundo abuso, o divorcio de D. Antonia Rosa Pereira, que o cele-bre denunciante me quer attribuir, — en-carrega-se de dar-lhe um solemne des-mentido o doc. n. 3. É um auto de perguntas feito pela autoridade policial á propria D. Antonia, para o qual chamo a attenção do publico illustrado.

Este documento sóa mais alto do que as minhas debéis palavras; por elle verá o publico o quanto foi leviano e infeliz Pomponio nas accusações que me fez.

Todos que me conhecem sabem que sou incapaz de praticar os abusos inven-tados por esse denunciante.

Custa á entrar no mundo da credibi-lidade que hajão homens tão insensatos e levianos que ouzem, nas columnas de um jornal, injuriar e caluniar a quem nunca lhes fez a menor offensa, embora mais tarde sejam desmentidos! Mas que importa esse desmentido, dirão elles, se já vazamos toda a peçonha da nossa lin-gua viperina sobre a nossa victima?

Se D. Antonia Rosa Pereira tivesse, em vez de preferir a choupana do pobre, ido procurar o palacio sumptuoso do rico, estaria eu, por certo, acoberto dos doestos que me atirão; mas nem por isso eu influiria mais ou menos no espirito d'aquella senhora.

Ella foi aconselhada a que procurasse o regio solar do rico; preferio porém a choupana do pobre!

Eis a causa de tanta algazarra.

Não quero retaliar, porque nesse caso diria a Pomponio que os que abusão são aquelles que, na qualidade de juizes, eximem-se ao cumprimento dos seus de-veres, somente com o fim de protelar as causas que são contra seus afilhados; são aquelles que, faltando ao respeito devido á casa de Deus e á sociedade, amearão, de bengala em punho e proferindo phra-ses torpes e immundas que a moralidade

e o pudor mandão calar, quebrar na cara dos outros uma imagem do Crucificado!!!

São ainda aquelles que se importão mais com as vidas alheias do que com a sua propria; são finalmente aquelles que, blazonando nas esquinas, matão dez ou doze de uma só cajudada.

Os qualificativos com que sou mimo-seado devolve-os a Pomponio, certo de que melhor lhe assentão do que na mi-nha nihilidade.

Responsabilizo-me pelas presentes li-nhas na forma da lei.

Amarante, 15 de Fevereiro de 1885.  
Manoel José Vieira.

**DOCUMENTO N.º 1.**

Amarante, 10 de fevereiro de 1885. — Illm. sr. tenente Ignacio Gomes. — Peço-lhe o favor de responder, ao pé d'esta, se sabe ou lhe consta que o juiz de paz capitão Antonio Ribeiro Gonçalves esteve doente no dia 9 de dezembro do anno pas-sado, dia em que tinha de haver uma conciliação entre o tenente coronel Theodoro Ribeiro e João Guilhermino Gomes.

Permitta-me que de sua resposta faça o uso que me convier.

Sou com subida estima e distincta considera-ção.—De v. s.—Am.º e cr.º obr.—Manoel José Vieira.

Illm. sr. Manoel José Vieira. — Em resposta á sua carta supra, tenho a dizer-lhe, em abono á verdade, que no dia 9 de dezembro ultimo, quando devia ter lugar a conciliação tentada pelo te-nente coronel Theodoro Ribeiro contra João Gui-lhermino, não se achava doente o juiz de paz a que se refere v. s., e isto affirmo, por tel-o visto nesse dia a conversar e passear em sua calçada, o que não faria, por certo, se estivesse soffrendo qualquer incommodo de saúde.

Pode fazer desta minha resposta o uso que lhe aprouver.

Sou com toda estima e consideração.—De v. s.—Am.º affect.º e cr.º obrig.º.—Ignacio Gomes.—S. C., 10 de fevereiro de 1885.

**DOCUMENTO N.º 2.**

Amarante, 10 de fevereiro de 1885. — Sr. Gra-ciano Verissimo de Almeida. — Rogo-lhe o favor de dizer-me ao pé d'esta, em abono á verdade, se o tenente coronel Theodoro Ribeiro e eu praticamos alguma violencia ou abuso na tarde do dia 9 de dezembro, quando fomos exigir á casa do sr. José Gonçalves Pessoa aos inquilinos que n'ella se achavão, e se é certo ou não que os referidos inquilinos se utilisaram do serviço de alguns homens que eu chamei para ajudar a con-duzir os trastes; assim como se o juiz de paz capitão Antonio Ribeiro Gonçalves, estava on não doente, a ponto de não poder dar audiencia nesse dia.

Permitta-me que de sua resposta faça o uso que me convier.

Sou com estima.—De Ymc.—Am.º e cr.º obr.—Manoel José Vieira.

Illm. sr. Manoel José Vieira. — Em resposta á carta retro, cumpre-me dizer, que v. s. e o te-nente coronel Theodoro da Silva Ribeiro não fi-zerão a mais leve oppressão aos inquilinos que, no dia 9 de dezembro findo, achavão-se em casa do sr. José Gonçalves.

Pelo contrario, fui testemunha ocular de que v. s. com toda franqueza e generosidade, offer-receu diversas pessoas para conduzirem os seus trastes, o que os inquilinos acceitavão. Posso garantir a v. s. que n'este dia vi o capitão An-tonio Ribeiro passeando; por vezes nas calçadas de sua casa, parecendo-me que não soffria cousa alguma em sua saúde.

V. s. pode fazer o uso, que lhe aprouver desta minha resposta, que é a expressão sincera da verdade.

Sou com toda estima.—De v. s.—Obr.º cr.º.—Graciano Verissimo de Almeida.—Amarante 10 de fevereiro de 1885.

**DOCUMENTO N.º 3.**

Illm. sr. delegado de policia. — Manoel José Vieira, para documento em seu favor, precisa e pede a v. s. que se digne mandar dar-lhe por certidão, — verbum ad verbum — o que constar do auto de perguntas feito perante essa delegacia, a D. Antonia Rosa Pereira, em 9 deste mez.

Nestes termos.—E. R. Mc.—Amarante, 10 de fevereiro de 1885.—Manoel José Vieira.

De sa.—Amarante 10 de fevereiro de 1885, —Leal.

Lycourgo Marreiros Brandão de Castello Branco, capitão da guarda nacional, 1.º tabellião de notas, escriptão do crime, civil e mais annexos, provedoria, capella e residuos, escriptão de or-phãos do termo de Amarante do Piahy por nomeação Imperial &c.

Certifico em cumprimento ao respeitavel des-pacho retro, que o auto de perguntas feito a d. Antonia Rosa Pereira e pedido por certidão ver-bum adverbum é do teor seguinte: Auto de per-guntas feito a d. Antonia Rosa Pereira.—Aos 9 dias do mez de fevereiro de 1885, nesta cidade de Amarante, em casa de aposentadoria do capi-tão Francisco da Silva Mendes Leal delegado de policia 2.º supplente em exercicio, ahí presente d. Antonia Rosa Pereira, comigo escriptão do juiz municipal abaixo nomeado, pelo dito juiz forão feitas as perguntas seguintes: Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e se sabia ler e escrever? Respondeo chamar-se Antonia Rosa Pereira, de 28 annos de idade, casada com João Avellino de Góes, filha

de Manoel Vicente Pereira Viriato, natural desta provincia, sabendo ler e escrever. Perguntado como se derão os factos denunciados no jornal «Epoca» n. 338 de 31 de janeiro ultimo com relação a sua pessoa e a de seu marido em uma publicação datada desta cidade sob a epigrapha «Abusos? Respondeo que havendo casado-se com João Avellino de Góes no anno de 1879, continuaria a residir nesta cidade, depois, porém, resolverão mudar-se para o lugar «Mandacaru», e tendo ella respondente entregado-lhe os poucos bens que possuia e pedindo-lhe para conservá-los e tratar de trabalhar para manterem-se honestamente, ao contrario conservou-se elle em estado de indolencia e depois de haver acabado os seus bens ou quasi todos, começou a maltratal-a horivelmente, ja com pancadas e ja de palavras injuriosas, principalmente quando ella respondente exprobrava a sua indolencia e dissipação dos bens. Assim vivia ella respondente nesse constante soffrer até que não podendo supportar mais tantos maltratos e ultrages, deliberou no dia 14 de dezembro do anno passado deixar o seu ingrato marido, vindo ter a casa do sr. Manoel José Vieira nesta cidade, o qual depois de ouvi-la attentamente recebeu-a, e no dia seguinte depois de aconselhá-la bastante para voltar e fazer vida com seu marido, e recusando-se ella respondente a satisfazer-o mandou o dito Vieira chamar o referido seu marido e vindo elle a muito custo a sua casa, pediu-lhe que fosse viver com sua mulher, dando-lhe o melhor tratamento visto como era uma mulher doente, e não merecia que fosse tão maltratada como ella se queixava, ao que respondeu o seu marido que com ella respondente não fazia mais vida e que podia o mesmo Vieira fazer della o que quizesse, sendo mais satisfeito que a mesma morresse, em vista disto, Vieira pediu-lhe que ao menos desse-lhe alguma coisa de seus bens para sua subsistencia, assim como a roupa d'ella, visto ser uma mulher doente e estar elle no proposito de não viver mais com ella, mas não obstante as ponderações feitas pelo dito sr. Vieira, a nada atendeu, retirou-se dizendo que não dava coisa alguma a ella respondente. A vista de semelhante relutancia ella respondente dirigio-se de seu moto proprio a casa de seu marido em companhia de seu parente Antonio de Souza Oliveira e pediu-lhe para-lhe dar a sua roupa e um bahu dentro cinco que possuia; annuo elle esse pedido entregando-lhe a roupa e o referido bahu voluntariamente. Respondeo mais que na occasião que recebeu a roupa e bahu de seu marido, declarou-lhe que para occorrer as suas necessidades havia ja vendido ao referido seu parente Souza seis animaes d'entre quatorze que possuia o casal, cuja importância havia recebido em moeda, tendo Souza ferrado ja ditos animaes, ao que respondeu-lhe o dito seu marido que não concordava com esta venda, tanto mais quando ella respondente não precisava fazel-o. Disse mais que passados uns quatro dias mais ou menos dirigio-se pela segunda vez a casa de seu marido, conjuntamente com Souza e mais quatro ou cinco pessoas a ver a metade das criações de cabra pertencentes ao casal, e recusando-se seu marido a entregar-lhe ditos cabras depois de reiterados pedidos della respondente e de Souza, veio afinal entregar-lhe 25 cabeças de cabras, ficando elle com 35 e mais 8 pertencentes a filha della respondente, allegando que não lhe dava mais porque achava-se a dever a Luiz Gonçalves Ribeiro setenta e tantos mil reis, visto que onde havia divida não ha herança; que depois de entregues as cabras e vindo seu marido acompanhando-as para esta cidade disse-lhe em caminho que podia ella respondente tomar conta dos outros animaes, deixando-lhe apenas um cavallo para sua montada e outro animal para carga visto pretender retirar-se para sua terra; ao que ella respondeo que assim não lhe convinha, e sim que ficasse cada um com o que de direito lhe pertencesse, isto é, a metade dos bens. Disse mais que tendo Antonio de Souza comprado-lhe como ja disse os seis animaes e ferrado-os foi o dito seu marido ao malto e contraherrou-os e collocando-os na roça de Fernando Velloso no «Burity Redondo» foi Souza ali e tirou-os botando em uma roça sua de onde mais tarde constalhe ter seu marido retirado-os por um arrombamento que fez na cerca e em seguida transportou-os para a provincia do Maranhão. Perguntado se essas pessoas que acompanhara a ella respondente quando foi ver as cabras em poder de seu marido, não inermes ou armadas? Respondeo que nenhuma dessas pessoas levava arma de especie alguma, sendo certo que seu marido, apenas chegarão em casa d'elle sabio-lhe com uma garrucha mas que não fez accão alguma, achando-se elle dormindo nessa occasião. Perguntado quem aconselhou a ella respondente a ir a casa de seu marido ver as roupas e os bahús do que fallou assim como a fazer a venda dos animaes a Souza? Respondeo que para tudo isto nenhum influio no seu animo e que o fez de seu moto proprio e levada pela precisão que tinha, visto como não podendo continuar a viver com seu marido, não quiz elle fazer-lhe mesalidade. Perguntado se o sr. Vieira em cuja casa se achava tem aconselhado a discordia entre ella e seu marido? Respondeo que não, pelo contrario sempre aconselhou-a para fazer vida com seu marido e antes pediu para que a aceitasse e a tratasse bem. Perguntado mais se ja tem abandonado a casa de seu marido por outras vezes? Respondeo que é esta a primeira vez que deixa a sua companhia. E como nada mais foi perguntado nem respondido, assigna o presente auto depois de lhe ser lido e achar conforme; assigna o juiz e o rubrica do que tudo dou fé. Eu Lyurgo Marreiros Brandão de Castello Branco escrevi o escrevi.—Francisco da Silva Mendes Leal.—Antonio Roza Pereira. Estava rubricado em todas as folhas com a rubrica—Leal. Está conforme ao original com o qual conferi e concertei, do que dou fé. Eu Lyurgo Marreiros Brandão de Castello Branco, escrevi o subscreevi e assigno.

—Amarante, 11 de Fevereiro de 1885.—O escriptivo.—Lyurgo Marreiros Brandão de Castello Branco.

**o sogro do alferes Martiniano ao sr. João de Carvalho.**

O zelo e dedicação de s. s. pela regeneração da humanidade, não o deixando parar no bom, o impelle sempre e sempre para o melhor!...

Nestas condições, atacado por um grosso histerismo aliado com o mal das vinhas, ou vai, arrebeta, resolve ou vem a furo!...

S. S. está pegando a toda isca: infeliz da terra onde trahira é peixe!...

Tanto entusiasmo, já não é somente histerismo, e sim, pelo menos, furôr uterino, experimenta uma bola destemperada, ou antes, óca, vasia inteiramente de sentido!...

No dia 18 do corrente mez, querendo s. s. *christalisar* o orphão, menor de 19 annos, Victor Antonio de Carvalho, no centro da cidade da Parnahyba, travava disputa com elle, e não seguindo n'essa occasião o exemplo da onça com o burro, que cada um agarra-se com as unhas que tem, arma-se de uma manopla de ferro, e cahindo o p' atrás, pronunciou um eloquente discurso no alto da torre do entendimento do dito orphão, em quem repetindo a mesma scena, fez-lhe novo ferimento no frontespicio, do forma que, se resvala mais um pouco abaixo, lá se hia o boque de prôa com todos os diabos!...

S. S. deve estar entusiasmado de tanta abnegação e sacrificios pela regeneração da sociedade, em cujo sentido, justiça lhe seja feita, tem representado com seu *caracter distincto* as 4 estações do anno!

Enxergou s. s. no alferes Martiniano, uma affronta á lei e á sociedade, quando elle apenas cumpria o seu dever; no entretanto querendo s. s. desaffrontar a tudo e a todos, espanca brutalmente a seu irmão, no centro de uma cidade, fazendo derramar d'elle o sangue que tambem lhe corro nas veias!...

S. S. não correu diante de tudo isso, por ser de temperamento pouco sanguenio!...

Continue, sr. Carvalho, a *perseverança tudo alcança*, porém não se olvide, que apesar de estar revestido das honras de mata-meuro, pode apparecer-lhe o reverso da medalha, e depois não diga se *eu desta escapar nunca mais bodas ao céu*.

Prosiga e vá até descobrir o *birimbido que preto toca*; regenere esta sociedade que está debandada; seja s. s. para ella um novo Messias; mas antes permitta-me que eu, como fez o dono do burro, lhe diga ao pé das grandes orlhas as seguintes palavras: quem não to conhecer que te compre!...

Fique sabendo, que por em quanto, deixo de publicar o corpo de delicto e interrogatorio procedidos no seu irmão por considerações e respeito á uma senhora, cujo nome vem no mesmo interrogatorio, e não á s.s. que falla em moralidade somente para inglez ver!...

Concluindo por hoje, recomendo á s. s. que, tenha muito em vista, que quando tratar-se de um facto que se entende unicamente com a disciplina militar, nem uma autoridade civil pode ingerir-se nelle; porque a lei assim o determina, e quando ella é determinativa, nada pode haver que justifique a sua contravenção.

Adeus, sr. Carvalho, até outra vista. Deus lhe dé um bom parto.

Theresina 27 de Fevereiro de 1885.  
Pedro José de Lima.

**Jeromenha.**

Srs. Redactores.—A imprensa é a tribuna do povo. Este sublinhe pensamen-

to todo liberal de um grande sabio e poeta moderno, não passará desapercibido, é por via d'ella que vou transmitir-lhe a noticia de um acto de revoltante cynica brutalidade, isto é, no noute de 25 para 26 do corrente forão victimas em suas casas o sr. Horacio Ribeiro Soares e sua respeitabilissima mãe a Exm.ª Sr.ª D. Maria Antonia das Neves. Este insolito e audacioso feito tem despertado a mais justa indignação em todos os animos. A dolorosa surpresa que geralmente causou semelhante canibalismo, é sem duvida o melhor e mais eloquente testemunho do stygma que lhe infligio a sociedade inteira desta villa. Os srs. José Lino Alves da Rocha e Felinto Claudio da Silva, futuras autoridades conservadoras, o primeiro para promotor, e o segundo para delegado de policia, á frente de um grupo de pessoas em horas mortas dirigirão-se a casa do major José Raimundo de Abreo, onde se achava hospedado o capitão Horacio Ribeiro Soares, ali com gritos atroadores vomitarão contra Horacio os improprios mais nojentos, as injurias mais brutaes e logo em seguida uma torrente de nomes obscenos contra a sra. D. Maria; não se poupou nem a delicadesa do sexo, nem a franquesa da idade, não se respeitou nem a dignidade da velhice nem o esplendor de suas virtudes. Os deveros da amizade e do reconhecimento, os sentimentos mais ternos e inviolaveis da natureza forão espesinhados.

Quando assim nos exprimimos queremos dizer que aquella senhora é irmã legitima do sr. tenente coronel Bartolomeo Alves da Rocha e por conseguinte tia do sr. José Lino.

E a mesma senhora que com um zelo inexcedivel creou uma filha do sr. José Lino de nome Umbelina, que a poucos mezes casou-se com o sr. José Mendes da Rocha, com cujo casamento a sr.ª D. Maria gastou para mais de cinco contos de reis. A ingratidão é o sentimento que mais pode tornar desprezível o homem, collocando-o abaixo dos brutos, entre os quaes não são raras as manifestações de reconhecimento, que, mesmo em meio de castigo se mostram de modo claro e brilhante.

Nenhum sentimento generoso e nobre se pode aninhar em uma alma ingrata; —em tão safaro terreno medirão somente as urzes do mal e os fructos bravios da ferocidade do selvagem. E' assim que o sr. José Lino já tão cedo vai recompensando a tão assignalado beneficio.

Aquelles aggressores no meio da algazarra derão rijas pancadas em uma das janellas da frente da casa de Horacio que fez em estilhaços seguindo-se logo dois tiros de revolver, ficando cravada uma das ballas na referida janella.

E' facil comprehendêr o espanto e o terror que causou esse acto de tamanha audacia.

Ainda assim não ficou completo tão grande feito.

No dia seguinte 27, Filinto que é mensal ou antes contubernal de José Lino, dirigio novos insultos á Exm.ª Sr.ª D. Maria e esses insultos forão tão asquerosos, e tão repugnantes que a decencia não consente dizel os.

A indignação popular subio de ponto; effeito contrario no sr. Lino que não se incommoda com os miasmas putridos da ultima camada social. No mesmo dia 27, em que se festeja aqui N. S. do Rosario, houve a noite um pequeno baile em casa da juiza vulgarmente Rainha da festa, onde compareceo o sr. José, e na presença de crecido numero de cavalheiros apresentou ao supplente do juiz municipal Dorotheo Pereira de Brito, um revolver que tresia occulto, isto com toda ostentação. *Umbinam gentium signus!* E' assim que o sr. José,

com o seo frontão especial attesta a sua boa educação, como o pouco caso que faz da lei e das autoridades, arma de revolver e garrucha pelas ruas desta villa sem haver quem lhe embarque os passos soberbos e de seus comparsas, pois os poucos soldados que aqui existem mettem-se debaixo do braço, seguindo o dito de um conservador atoleimado que aqui temos. Contra taes factos protestamos e chamamos a attenção do governo e do sr. dr. chefe de policia para estas cousas que muito nos desacreditão.

O caso que fica relatado na nossa sociedade é um desses escandalos que parece impossivel admitir-se em um paiz civilisado. Não estamos em paiz selvagem.

Temos direito a vida e a propriedade, nem estamos na Russia sem garantias. 29 de Dezembro de 1884.

Um ameaçado.

**Santa Philomena.**

A morte inexaurivel não deixa de penetrar nos arraiaes das habitações humanas, e em seu trajecto ceifa sem piedade preciosas existencias.

Acaba de fallecer nesta comarca dois cidadãos importantes, amigos dedicados, pais de familia extremos, caracteres honrados, probos, e politicos sinceros. Já não existem entre os vivos Eutropio Barreira de Macêdo e o alferes Presilino Vieira Soares. Erão eleitores e pertencião ao partido liberal, em cujas bandeiras sempre militarão desde os seus primeiros passos nesta jornada politica, cujas lealdades não podião ser postas em duvida. Ainda nas proximas eleições do 1.º de dezembro passado quando todos os animos se achavão agitados para o pleito, não pouparão sacrificios, em acudirem os reclamos de seu partido, dando assim provas irrefragaveis de lealdade á suas crenças politicas. Ambos erão membros de importantes familias; aquelle pertencia a familia—Barreira, era genro do nosso amigo capitão Menandro do Pina Castello Branco, irmão de nosso amigo Tiberio Barreira de Macêdo e primo de nosso importante amigo capitão Marcolino Barreira de Macêdo; e este irmão de nosso respeitavel amigo, capitão Zeferino Vieira Soares e pai de nesses amigos Luiz Vieira Soares e Belarmino Vieira Soares. A todos e a cada um, minhas condolencias.

E eu em signal de gratidão venho derramar sobre suas cinzas este punhado de saudades.

A terra lhes seja leve.

L. L.

**NOTICIARIO.**

**Telegrammas.**—Recebemos á 4 os seguintes:

Até 26 de fevereiro estavam reconhecidos 57 deputados; 33 liberais; 22 conservadores e 2 republicanos. D'estes são governistas 29.

Presumo cemáras serão abertas domingo com cerca de 70 deputados. E' o que ha por ora.

**Almoço.**—A's 11 horas do dia 1.º do corrente (domingo) houve um profuso e delicado almoço em palacio, offerecido por s. exc. o sr. dr. Raimundo Theodorico de Castro Silva aos seus amigos, em signal de estima e de apreço.

A meza estava repleta de pratos de nem preparadas iguarias, de garrafas de vinho do superior-qualidade, de compoteiras de doce, de frutas &c.

Durante o almoço, muitos brindes forão levantados pelo exm. sr. dr. Theodorico aos seus amigos presentes e por estes á s. exc. no duplo caracter, assisto de administrador honesto, illustrado e amante das liberdades publicas, como no de amigo distipeto, franco, sincero e dedicado.

O serviço correu da melhor forma, retirando-se á uma hora da tarde todos os convivas bastante satisfeitos e penhorados pelas maneiras banas e obsequiosas de s. exc.

**Prisão.**—Por ordem do subdelegado de policia do primeiro districto desta capital, o nosso amigo José Francisco da Costa, foi preso e

acha-se recolhido á escola publica Gerardo Dispo da Silva, por ter no dia 28 do fevereiro ultimo, no lugar Moacombos, 3.º districto policial, tentado assassinar com um tiro de espingarda a José Bonedillo, que ficou gravemente ferido e sem esperanças de salvar-se.

A mesma autoridade, que, assim se mostra diligente no desempenho de suas funções, abriu o inquerito respectivo.

**Humildes.** — Chegando ao conhecimento da s. exc. o sr. presidente da provincia que neste termo se tem dado factos contrarios á ordem publica, resolveu mandar em diligencia para alli, no caracter de delegado de policia e commandante do destacamento o braso militar — nosso digno amigo capitão Pedro Jose de Lima, á fim de syndicar dos mesmos factos e dar d'elles fidejugo testimonio.

O alvitro do distincto administrador foi acertoado, quer quanto á providencia tomada, quer quanto a escolha do official.

E' de crer-se que com a presenca do capitão Pedro Lima as cousas voltem aos seus antigos cixos no termo de Humildes.

**Estada.** — Estevo entre nós o illustre sr. tenente coronel José da Cruz Castello Branco, muy digno director do Engenho Central, do Maranhão.

**Carabinas a Menid.** — Havendo s. exc. o sr. presidente da provincia solicitado do exm. sr. ministro da guerra autorisação para que pelo deposito de artigos bolcheos d'esta provincia fossem fornecidas ao corpo policial respectivo 94 carabinas a Menid e 50 corrimãos, existentes no referido deposito, acaba o mesmo exm. sr. ministro da guerra, por aviso de 3 do mez proximo findo, de conceder a autorisação solicitada.

Foi um importante serviço que o exm. sr. dr. Raymundo Theodorico prestou a provincia, o pelo qual é digno de louvores; por quanto os soldados do corpo policial não tinham armamento algum.

**Instrução publica da corte.** — Para o importante cargo de inspector geral da instrução publica da corte foi nomeado o nosso distincto amigo o exm. sr. dr. Emigdio Adolpho Victorio da Costa, ex-presidente d'esta provincia. Applaudimos o acto do governo imperial, e felicitamos a s. exc. o sr. dr. Victorio da Costa, por esta subida prova de apreço e consideração.

**Alforriados.** — Em signal de regosijo pela sua escolha para senador do imperio, o sr. barão da Estancia alforriou 20 escravos, de sua propriedade.

Este acto do illustre barão revela os sentimentos altamente humanitarios, que o dominão. E' digno de louvor semelhante procedimento.

**Commutação de pena.** — Foi commutada em 1 anno de prisão com trabalho e multa correspondente a metade do tempo a pena de 4 annos e 6 mezes de prisão com trabalho e multa correspondente a metade do tempo, á que fora condemnado pelo jury de S. Philomena, o italiano Braz Martini.

**Merecida demonstração de apreço.** — E' com o maior prazer que trasladamos para as nossas columnas um bem desusado escripto da *Tribuna Livre*, de Goyaz, sobre o nosso distincto amigo dr. Benevenuto Alves de Carvalho, muy digno chefe de policia desta provincia.

**Bolcheas conservadoras.** — Lê-se na *Gazeta Liberal* de S. Paulo: «Ha precedente de Pernambuco o seguinte telegramma:

«A maioria da junta do 3.º districto, desprezando a authenticidade, approvou a eleição do Itamaracá por uma certidão falsa. Em consequencia deste acto foi expedido diploma ao dr. Corrêa de Araujo, apesar do juiz, que é conservador, ter-se assignado vencido. Foram apresentados varios protestos de eleitores e de um membro da junta. Se a nomeação se fizesse conforme a authenticidade, o resultado seria Arminio 361, Corrêa de Araujo 335. Isto é que é: o mais são historias...»

**Assassinato.** — Pessoa qualificada, residente na villa dos Picos, nos communicou que no dia 30 do janeiro passado foi assassinado com um tiro de espingarda, desparado á queima-roupa por Francisco Clementino, o infeliz Equiliano Ayres Monteiro, scribido do nosso estimavel amigo capitão Felix de Hollanda Cavalcante, a quem sentimos por esse deploravel successo.

O assassino evadiu-se; achando-se recolhido á cadeia publica da referida villa Anna de tal, mão do mesmo, contra quem existem indicios de cumplicidade no crime.

Ha pouco mais de um mez que a mesma villa dos Picos fora theatro de outro assassinato, perpetrado na pessoa do ingenho Pedro, filho de uma escrava do reyd. virgario da freguesia.

A força destacada n'aquella villa é insufficiente para auxiliar a policia no desempenho de seus deveres; pelo que pedimos ao sr. dr. chefe de policia que se digna augmentar-a, fazendo seguir para alli mais alguns soldados.

**O tenente coronel F. E. de Freitas** — Este nosso importante amigo foi alvo d'uma bem merecida manifestação de apreço, ao deixar o estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, como se vê do abaixo assignado, que vai publicado em outra parte.

**Silhouette.** — Uma illustre senhora, nossa compatriota, que com applicação e invejavel talento dedica-se aos estudos litterarios, ao cercar da pena, num esatto arrebuo de amor paternal, traçou a seguinte silhouette de um seo irmãozinho, uma formoso creança virida, esperanças, alegre e traquina. Ella:

**UMA SILHOUETTE**  
Vede-o! E' tão creança! ob! mãe, olha-o!  
Como é vivo o fulgir e ardente o raio  
Que entra nesse olhar!  
E' gosto vel-o assim tão pequenino  
A sonhar, a sonhar....  
J. Crespo.

O cabellino d'ella é loiro. Os olhos escuros são profundos como o mar, meigos e intelligentes, que seduzem. A bocca pequenina, risounha e engraçada, está sempre entoando algum bonito trecho de opera. Todo elle é um mimo gracioso e sympathico. O photographo me hor seria iusibil para retratá-lo; pois, quem poderá dizer a expressão, a meiguice que elle tem?

Ha momentos que se torna creança, chora, grita, pula, faz toda sorte de diabruras, mas... isso é raro.

Si o vires junto ao piano, com ar grave do maestro assobiando o *Mona*, o *Norma*, o *Hymno*, não direis certamente ser esta a mesma pessoa.

E' um genio para musica, para tudo... direis ao vel-o: «um verdadeiro thesouro de amor, de talento e de encantos».

Nasceu em Fevereiro de 1880 e ja sabe algumas letras do A B C.

**Goyaz.** — A capital d'esta provincia já não possuiu escravos.

**Sem replica.** — O publico desta cidade deve estar lembrado da celebração levantada pela «Epoca» por causa da passagem para o Ceará concedida ao capitão da guarda nacional Cantidio José de Souza, a requerimento do nosso prezado amigo capitão Francisco da Costa Martins como procurador do sr. Cantidio.

Viram todos a maneira descommunal porque foi agredido da «Epoca» este nosso amigo por um facto tão simples, não faltando baldões que não lhe pozesse, nem acção indigna de que não o julgasse capaz.

O seo caracter circumspecto, sua honestidade nunca posta em duvida, seus honrosos precedentes durante uma vida de mais de setenta annos cheia de bellos exemplos de honradez e amor a virtude; a severidade de seus habitos e costumes, a rizeja de seo caracter, o esculpulo em todos os seus actos, de que sempre ha dado robustas provas, o conceito elevado de que sempre gozou, a estima em que é tido por gregos e trojanos, enfim, todos os nobres predicados que distinguem o homem de bem e constituem inabalavel garantia contra os ataques dos calumniadores e mal-dizentes; nada disto mereceu respeito por parte da «Epoca» para quem nada existe respeitavel e sagrado, desde que se trate de um adversario politico.

Afirmou, ella que o capitão Francisco Martins era um amigo officioso que requereu a passagem do sr. Cantidio sem que estivesse autorizado para isso; e, o que é mais, invadindo o foro intimo, a consciencia alheia, garantio qual a intenção, deste nosso amigo quando praticou o facto alludido.

Enfim, como bom julgador, suppoz aquelle respeitavel anciao igual a qualquer espolto ou testa de ferro que perfilhou as acções mais indignas prestando suas assignaturas para acobortar a responsabilidade de terceiros.

Pois bem, para que tenha o publico mais uma prova do desregramento da «Epoca», do seo hydropobico furor, e da facilidade com que investe contra os caracteres mais respeitaveis, apresentamos o documento que abaixo se segue, do qual se vê:

1.º que o nosso referido amigo está munido de procuração para requerer a passagem do sr. Cantidio como capitão da guarda nacional para a provincia do Ceará;

2.º que uma primeira via da dita procuração havia ja sido enviada anteriormente;

3.º que o extrativo ou Remera dessa primeira via causa estranheza ao sr. Cantidio, que sinceramente sente os veixames porque passou o nosso amigo capitão Francisco Martins devido a essa demora.

Conclue-se, portanto, que o capitão Francisco Martins, quando requereu a passagem do sr. Cantidio estava para isso autorizado e tinha certeza de que a procuração não deixaria de vir; sendo certo que, se o fez, antes da chegada de tal procuração foi para evitar que seo amigo perdesse a patente que elle mesmo th'a havia obtido, pois se esperasse a vinda da procuração chegaria esta fora de tempo, depois do *asno morto*, como se diz vulgarmente.

Eis o documento alludido:

«Ceará 29 de Fevereiro de 1885.

Amigo Chico,

Confirmando a que lhe escrevi remetendo-lhe a procuração autorizando-lhe para requerer minha passagem para a guarda nacional desta provincia.

De sua carta de 29 do mez passado, que hontem a noite me foi entregue, depois da partida do vapor para o norte, vejo que ainda não recebeu aquelles papeis e que tendo requerido logo a minha passagem, acha-se por isso incommodado á falta de uma autorisação que selle o seu acto.

Sentindo sinceramente os seus veixames e agradecendo-lhe a confiança e amizade que sempre me dispensou, heja telegraphiei dando-lhe ampla autorisação e remetto-lhe inclusa nova procuração. Desejo que chegue em tempo de sanar qualquer falta.

Ades; abraço o seo amigo certo e obrigmo. Cantidio José de Souza.

(Está devidamente sellada e reconhecida a firma pelo tabellião Manoel Clementino da Silva Costa.)

**Attenção.** — Chamamos a dos nossos leitores para a correspondencia, que publicamos em outra secção deste jornal, assignada pelo nosso importante e prezado amigo Manoel José Vieira de Amarante, na qual este honrado cavalheiro com vantagem aniquila as torpes invectivas e calumnias que lhe foram atiradas por um miseravel

anonymo. O nosso importante amigo Manoel Vieira, vantajosamente conhecido no Amarante, onde goza de justa inrejavél e estima, tem sido victimo dos assaltos de um pobre mussivista, que acobertado sob a irresponsabilidade do anonymo, e aggride traçoicamente, com a cobardia que caracteriza ao inimigo desleal, que aluga o braço mercenario do sicario para ferir nas trevas a quem não tem a coragem de atacar de frente, a peito descoberto, como soe praticar o que tem lbro e nobres sentimentos.

Ultimamente o nosso digno amigo Manoel Vieira tem sido victimo de pequenos e repetidos ataques cada qual o mais grosseiro e caracteristico da deslealdade do celebre ganso imperial, que entende dominar a todo transo na cidade do Amarante, onde tem representado todos os papeis, como um verdadeiro couro. Mas, não obstante o encarrigamento cervical de inimigos tacanhos, a reputação do nosso prezado amigo Manoel Vieira consolida-se diariamente em todos os sentidos e cada vez mais, por suas invejaveis qualidades, torna-se estimado não só de todos os liberaes do Amarante, como de todos os que tem a honra de conhecer-o pessoalmente. Isto prova quanto tem medrado os espiritos que certa gente cultiva com tamanho esmero.

O leitor imparcial avalie o valor e da justiça da accusação feita ao nosso digno amigo lendo com attenção o artigo alludido.

**A nossa victoria.** — Lê-se na *Gazeta Liberal* de S. Paulo:

Não podia ter sido mais brilhante a victoria alcançada pelo partido liberal, nas urnas eleitoraes.

O brilho da victoria não pôde mais ser obscurecido, máx gráo as listas elasticas dos organs da opposição.

A luz faz-se e a realidade ali está: o partido liberal conta uma maioria de 39 votos sobre os seus adversarios.

Transferrevento a seguinte resenha eleitoral da *Folha Nova*, jornal que não morro do amor pelo governo, não podemos nos furtar ao prazer de dar parabens ao braso partido liberal do imperio, que ainda uma vez deixou bom patente a sua pujança e força:

**RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES EM 1.º E 2.º ESCRUINHOS**

	Eleitos	Diplomas	Contestados
Côrto	3	1	1
Rio de Janeiro	12	2	4
S. Paulo	9	2	2
Minas-Geraes	20	1	7
Rio G. do Sul	6	4	
Espirito Santo	1		
Santa Catharina	2		
Matto Grosso	2		1
Goyaz	1		
Paraná	2		2
Bahia	14		4
Sergipe	4		1
Alagoas	5		3
Pernambuco	13		4
Parahyba	5		1
Rio G. do Norte	2		1
Geará	8	2	3
Maranhão	5		
Piahy	3		1
Pará	6	2	3
Amazonas	2	1	
	122	40	34

Estão eleitos sem duplicata 112, mas destes são contestados 34 diplomas.

Não é conhecido o resultado final das eleições do 2.º districto de Goyaz, em que entraram dois liberaes, do 2.º districto do Espirito Santo e do 6.º do Maranhão, entre liberaes e conservadores.

Deputados eleitos sem contestação até o presente	
Duplicata de diploma	78
Contestados	40
	34

**Total.** 122

Os eleitos sem contestação pertencem ás seguintes parcialidades politicas:

Liberaes	43
Conservadores	32
Republicanos	3
<b>Total.</b>	78

Dos eleitos sem contestação são a favor do art. 1.º

Contra art. 1.º	40
<b>Total.</b>	38

Quem deu a maioria de 2 votos ao governo foi a provincia de S. Paulo, elegendo dois republicanos.

Dos 122 deputados eleitos, não contando as duplicatas e contestações, são:

Liberaes	79
Conservadores	40
Republicanos	3
<b>Total.</b>	122

**EDITAES.**

Do ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, faço reproduzir o edital abaixo do Dr. juiz municipal e de orphãos do termo d'esta capital, pondo em concuro os officios de escriptão de orphãos, ausentes, capellas e residuos do mesmo termo, que se acham vagos.

Secretaria do Governo do Piahy, 6 de Março de 1885. — O secretario, Francisco Augusto Pereira da Costa.

**O Dr. Clodoaldo Freitas juiz municipal e de orphãos, do termo da cidade de Theresina capital do Piahy, por nomeação Imperial &c.**

Faço saber que tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia concedido a exoneração que pedio o escriptão de orphãos, ausentes, capellas e residuos d'esta cidade de Theresina e sou termo Luiz de Alencar Araripe, e achando-se vagos os ditos officios acima mencionados, creados por Decreto de 6 de Agosto de 1832, e desannexados dos de tabellião do publico, judicial e notas pela lei provincial n.º 609 de 3 de Agosto de 1870; nos termos do art. 11 do Decreto n.º 817 de 30 de Agosto de 1851, fica marcado, a contar d'esta data, o prazo de 60 dias, dentro dos quaes os pretendentes a ditos officios deverão instruir os seus requerimentos de conformidade com o citado Decreto de 30 de Agosto de 1851, guardadas as alterações e excepções contidas no art. 9.º dos Decretos ns. 4668 de 5 de Janeiro de 1871, 8276 de 15 de Outubro de 1881 e 8526 de 13 do maio de 1882. E para que chegue ao conhecimento de todos mando passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pelo jornal official. — Cidade de Theresina do Piahy, 5 do março de 1885. Eu, Ovidio do Rego Monteiro, escriptão interino de orphãos escrevy. — Clodoaldo Freitas. Está conformo. — O escriptão interino do orphãos, Ovidio do Rego Monteiro.

Do ordem do Illm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia, faço publico para conhecimento de quem interessar que acha-se marcado para o dia 4 de maio proximo vindouro o concurso para preenchimento da vaga de Praticante existente na mesma Thesouraria, de conformidade com o Decreto n.º 4153 de 6 de abril de 1868.

Versará o exame sobre as seguintes materias: leitura, analyse grammatical e orthographia, arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

Os candidatos deverão instruir suas petições com documentos que provem ter bom comportamento e a idade pelo menos de 18 annos.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Piahy, 4 de março de 1885.

O 1.º Escripturnário, Francisco da Costa Freire.

O collector substituto das rendas provinciales deste municipio, em observancia ao que dispõe o Art. 17, do Capitulo 4.º do Regulamento n.º 94 de 7 de Janeiro do corrente anno, faz publico para conhecimento dos interessados que o imposto de capitação de aggregados se vence por todo o mez de Abril deste anno; e pois convida aos srs. contribuintes a virem satisfazer os seus debitos n'aquelle mez. Collectoria Provincial de Theresina, 28 de Fevereiro de 1885.

O Collector substituto, José Carvalho d'A. Castello Branco.

**ANNUNCIOS.**

A directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, convida aos srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral no dia 15 de março proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, no lugar do costume, á fim de lhes serem apresentados os relatorios, balanço e contas annexas, e o parecer da commissão fiscal, correspondentes ao semestre de julho á dezembro do anno passado, e proceder-se ás eleições de que trata o art. 25 dos Estatutos.

Theresina, 21 de fevereiro de 1885. João da Cruz e Santos. — P. José João dos Santos. — S.

Ther. — 1885, typ. da «Imprensa» imp. F. S. Roza